



Henriques *Pinho*
[Signature] *[Signature]*
Ata n.º 16/2026

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JULHO DE 2026

-----Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Januário Vieira da Cunha, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Agostinho Manuel Pinho de Oliveira e os Senhores Vereadores Ana Cristina de Almeida Henriques, Paulo Manuel Teixeira de Amorim e Liliana da Silva Martins Rufo em substituição do Sr. Vereador Augusto Leite que comunicou, por e-mail de 14 de julho de 2026, que estaria ausente da reunião de Câmara agendada para o dia 16 de julho de 2026, e solicitou a sua substituição pelo membro seguinte da lista do Partido Socialista para a Câmara Municipal, nos termos dos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro. Por e-mail de 15 de julho de 2026, o membro seguinte da lista do Partido Socialista para a Câmara Municipal, Nuno Gabriel Faustino Santos, solicita nos termos legais da legislação referida a sua substituição, por não poder comparecer à reunião de Câmara de 16 de julho de 2026, pelo membro seguinte da lista do Partido Socialista para a Câmara Municipal, Liliana da Silva Martins Rufo, que se encontra presente na reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – O Senhor Vereador Paulo Amorim, começou a sua participação neste Período Antes da Ordem Dia fazendo a seguinte intervenção: “*Senhor Presidente, hoje não pretendo colocar questões pontuais, concretas ou diretamente relacionadas com qualquer processo ou matéria específica. Quero, antes, aproveitar este Período Antes da Ordem do Dia, precisamente ao abrigo da possibilidade de abordar assuntos de interesse para o concelho, para partilhar uma reflexão de natureza política sobre o rumo do nosso Município. Confesso que não o faço com*

qualquer satisfação. Faço-o, antes, com um sentimento de desilusão ou, talvez mais rigorosamente, de confirmação de um desalento que se tem vindo a instalar relativamente à ação deste Executivo. Reconheço, sem qualquer reserva, o extraordinário dinamismo das nossas associações e coletividades. São elas que, todos os dias, mantêm viva grande parte da atividade cultural, desportiva, recreativa e social do concelho. Reconheço igualmente o esforço que a Câmara Municipal vai desenvolvendo no acompanhamento e apoio a muitas dessas iniciativas. Mas esse reconhecimento não me impede de constatar aquilo que considero ser um preocupante estado de letargia e uma manifesta ausência de iniciativa estratégica por parte do Município. Ouvimos repetidamente o Executivo afirmar que muito faz, que há quem não queira ver esse trabalho e até que, cito, "ainda por aí às vezes se diz que nada por cá acontece". Porém, importa distinguir aquilo que acontece no Concelho daquilo que é efetivamente promovido, pensado e liderado pela Câmara Municipal. Porque um Concelho não se constrói apenas com festas, festivais ou celebrações, por mais importantes e meritórias que sejam. A vida de uma comunidade exige visão, estratégia, capacidade de criar oportunidades, de valorizar os seus recursos, de afirmar a sua identidade e de projetar o seu futuro. É verdade que temos assistido a um conjunto significativo de iniciativas. Mas importa dizer, com justiça, que a esmagadora maioria delas nasce da dedicação, da criatividade e do voluntariado das nossas associações e coletividades. E isso é digno do maior elogio. Aquilo que, infelizmente, não vemos é uma estratégia municipal agregadora, capaz de integrar essas iniciativas num verdadeiro projeto de desenvolvimento para a Murtosa; uma estratégia que transforme esse enorme capital humano e associativo num verdadeiro fator de afirmação territorial, de diferenciação e de criação de valor. Em demasiadas ocasiões, a Câmara limita-se a acompanhar aquilo que outros promovem. Vai apoiando, estabelecendo parcerias quando entende fazê-lo, mas raramente assume o papel de impulsionadora, coordenadora ou visionária. Em vez de liderar, vai, demasiadas vezes, a reboque da dinâmica das nossas associações e coletividades. E permitam-me sintetizar esta reflexão numa ideia que considero essencial. Os problemas de um Concelho não se medem apenas pelo que foi feito. Medem-se, sobretudo, pelas oportunidades perdidas, pelo que ficou por fazer e pela ausência de uma visão capaz de preparar o futuro. É precisamente aí que reside a nossa maior preocupação. Porque o problema não está apenas naquilo que este Executivo faz; está, sobretudo, naquilo que deixou por fazer, naquilo que continua sem fazer e naquilo que nem sequer projeta para os tempos próximos.-----

-----E para que não se diga que esta é apenas uma apreciação política ou uma percepção subjetiva da oposição, basta olhar para os documentos aprovados por esta Câmara Municipal. No final de 2025, aquando da aprovação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2026, foram anunciados projetos, prioridades e investimentos que o próprio Executivo considerou estruturantes para o desenvolvimento do Concelho. Volvidos praticamente sete meses de execução orçamental, importa perguntar: onde estão esses projetos? Em que fase se encontram? Quantos saíram verdadeiramente do

Henrique *Ric*
3

papel? Quantos permanecem adiados? Quantos foram sucessivamente empurrados para a frente sem qualquer explicação pública? É sobre essa realidade que pretendo agora centrar a minha intervenção. Não para discutir intenções, mas para confrontar os compromissos assumidos com a sua efetiva concretização. Porque governar não é apenas anunciar. Governar é executar. E é justamente na execução que se mede a ambição, a capacidade e a credibilidade de um Executivo.-----

-----Senhor Presidente, Para melhor concretizar aquilo que referi na introdução da minha intervenção, importa recordar alguns compromissos assumidos por V. Ex.^a aquando da apresentação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2026. Na reunião de Câmara de 24 de dezembro de 2025 e, posteriormente, na sessão da Assembleia Municipal de 30 de dezembro, o senhor Presidente afirmou que o grande foco do investimento municipal para 2026 incidia na manutenção e reabilitação do património municipal, distinguindo as grandes intervenções estruturais das meras reparações correntes. Nesse âmbito, foram identificados como investimentos prioritários a requalificação do Parque da Saldida, a reabilitação do edifício das Piscinas Municipais e a aquisição da antiga Escola Padre António Morais da Fonseca, projetos que, entretanto, viriam mesmo a ser reforçados financeiramente através da incorporação do saldo de gerência.-----

-----Relativamente à antiga Colónia de Férias da Torreira, reconheceu igualmente tratar-se de um património de enorme valor para o concelho, defendendo que a estratégia municipal deveria privilegiar a recuperação e reutilização do património edificado existente. Informou ainda que, estando o imóvel integrado no Programa Revive e sendo propriedade do Turismo de Portugal, já tinha desenvolvido diligências junto daquela entidade e da tutela governamental, manifestando a expectativa de que o concurso para a sua concessão e reabilitação fosse lançado em breve.-----

-----Senhor Presidente, volvidos cerca de sete meses, importa perguntar: em que ponto se encontram estes quatro projetos que foram apresentados como prioridades para 2026?-----

-----No que respeita ao Parque da Saldida, tudo indica que os serviços técnicos da autarquia continuam apenas na fase de estudos e levantamentos, sem que seja conhecido qualquer projeto, calendário de execução ou previsão de lançamento da intervenção.-----

-----Quanto ao edifício das Piscinas Municipais, em resposta a uma intervenção minha na reunião de Câmara de 21 de maio, V. Ex.^a informou que estava a ser efetuado, por uma empresa especializada, o levantamento das anomalias existentes, à semelhança do que sucedia noutros edifícios municipais, como etapa prévia a uma futura intervenção. Porém, decorridos mais de dois meses, continua sem existir qualquer evolução conhecida.-----

-----Relativamente à aquisição da antiga Escola Padre António Morais da Fonseca, respondeu V. Ex.^a, na reunião de Câmara de 7 de maio, que contava retomar formalmente, ainda durante esse mês, as

diligências junto da tutela com vista à concretização da aquisição do imóvel. Estamos em julho e continua por conhecer o resultado dessas diligências ou qualquer desenvolvimento concreto deste processo.-----

-----Finalmente, quanto à antiga Colónia de Férias, na reunião de Câmara de 18 de junho, em resposta a nova questão colocada por mim, informou V. Ex.^a que iria solicitar ao Senhor Secretário de Estado do Turismo um cronograma efetivo para o desenvolvimento do concurso, depois de lhe ter sido transmitido pela Senhora Adjunta daquele membro do Governo que o procedimento apenas aguardava a concordância da ESTAMO relativamente às peças concursais do Programa Revive.-----

-----Senhor Presidente, estamos a falar de quatro projetos que foram apresentados como prioridades estratégicas do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2026. Quatro projetos que justificaram opções orçamentais, que sustentaram o discurso político do Executivo e que alimentaram expectativas legítimas na população. Sete meses depois, o que encontramos? Mais estudos. Mais levantamentos. Mais diligências. Mais contactos. Mais expectativas. Mas obra, decisões e resultados concretos... praticamente nenhuns.-----

-----E é precisamente aqui que reside o problema. O problema não está nas intenções, nem nas promessas, nem sequer nas sucessivas explicações apresentadas. O problema está na ausência de concretização. Porque as Grandes Opções do Plano não podem transformar-se numa sucessão de intenções permanentemente adiadas. Quando, passados sete meses, quatro das principais prioridades continuam exatamente no mesmo ponto em que estavam no final do ano passado, a conclusão é inevitável: entre o discurso e a execução existe um vazio difícil de ignorar. E, infelizmente, aquilo que hoje podemos apresentar à população sobre estes quatro projetos resume-se, em bom rigor, a uma mão cheia de nada. Mas esta falta de concretização não se limita aos grandes investimentos previstos nas Grandes Opções do Plano.-----

-----Também em matérias tão sensíveis como a segurança rodoviária e a segurança de pessoas e bens, aquilo que continuamos a verificar é um acumular de estudos, avaliações, diligências e contactos, sem que as soluções cheguem efetivamente ao terreno.-----

-----No domínio da segurança rodoviária, continua por constituir o Conselho Municipal de Trânsito, um órgão cuja criação se revela essencial para sustentar tecnicamente diversas decisões há muito reclamadas pela população e por este Executivo Municipal, designadamente a revisão dos limites de velocidade em várias vias do concelho e outras medidas de ordenamento e acalmia do tráfego. Trata-se de uma ferramenta indispensável para uma política de prevenção, mas que continua por concretizar.-----

-----No que respeita à segurança de pessoas e bens, a situação da antiga Escola Padre António Morais da Fonseca é bem ilustrativa desta realidade. Desde a reunião de Câmara de 5 de março que venho alertando para a necessidade de ser instalada, pelo menos, uma vedação provisória que impeça o acesso

Maniquez
[assinatura] 5
[assinatura]
[assinatura]

ao edifício e minimize os riscos para a população. Reiterei esse alerta nas reuniões de 16 de abril e de 7 de maio, mas, até ao momento, nada foi feito.-----

-----O mesmo sucede com as árvores em risco de queda na Rua da Lavoura, situação comunicada em 19 de fevereiro e sucessivamente recordada nas reuniões de 16 de abril e de 5 de junho. Apesar da perigosidade identificada, continua sem ser conhecida qualquer intervenção efetiva.-----

-----Relativamente aos diversos pontos do concelho onde se verificam acumulações de águas pluviais e levantamento de tampas de saneamento, as respostas têm sido invariavelmente as mesmas: a situação está a ser objeto de avaliação técnica, merece toda a atenção do Executivo e foram efetuadas comunicações às entidades competentes, designadamente à ADRA e à ADCL. Contudo, os problemas persistem e continuam a repetir-se sempre que ocorrem episódios de precipitação mais intensa.-----

-----Também quanto ao estado do arvoredado existente nas calçadas e passeios, questão levantada na reunião de Câmara de 19 de março, foi-nos comunicado que o Município tinha em curso um procedimento para contratação de uma empresa especializada, destinada a proceder ao levantamento do estado fitossanitário das espécies arbóreas e à elaboração de um plano de intervenção. Passados vários meses, continuamos a aguardar pelos resultados desse procedimento e, sobretudo, pelas intervenções que dele deveriam decorrer.-----

-----Senhor Presidente, também nesta área, o padrão repete-se. Há estudos. Há avaliações técnicas. Há procedimentos em curso. Há comunicações. Há intenções. Há planos para planear. Mas aquilo que os munícipes verdadeiramente esperam não são mais diagnósticos; são soluções concretas. Porque a segurança das pessoas não pode ficar permanentemente dependente de estudos sucessivos, nem de procedimentos administrativos que nunca chegam à fase da execução. E, infelizmente, também aqui se confirma aquilo que começa a ser um denominador comum da ação deste Executivo: muito processo, pouca obra; muitas diligências, pouca concretização.-----

-----Senhor Presidente, há ainda uma outra matéria que não pode deixar de merecer preocupação: a habitação social. Desde o passado mês de março que tenho vindo a alertar para diversas situações preocupantes nos blocos de habitação social do concelho, onde são evidentes problemas de degradação que comprometem as condições de habitabilidade e exigem uma resposta célere por parte do Município.

As respostas que têm sido dadas pelo Executivo são, uma vez mais, conhecidas. Foi adjudicado a uma empresa especializada um procedimento destinado ao levantamento e análise das patologias existentes nos edifícios municipais, procedimento esse que, para além da identificação das anomalias, deverá apontar as respetivas medidas corretivas. Nesse trabalho foram igualmente incluídos os blocos de habitação social. Mais recentemente, na reunião de Câmara de 2 de julho, informou V. Ex.^a que o relatório elaborado pelo prestador de serviços havia sido entregue, mas que apresentava incorreções e insuficiências, motivo pelo qual foram solicitados os respetivos esclarecimentos e correções. Acrescentou

ainda que apenas após a validação definitiva desse relatório seria possível definir o programa de trabalhos a desenvolver.-----

-----Senhor Presidente, compreende-se que um diagnóstico rigoroso seja importante. O que já não se compreende é que, perante problemas há muito identificados, tudo continue dependente de sucessivos estudos, relatórios, correções aos relatórios e validações dos relatórios-----

-----Entretanto, o tempo passa. Estamos já a entrar num período do ano em que intervenções de maior dimensão tenderão a tornar-se mais difíceis de executar, seja por limitações operacionais, seja pela aproximação das condições meteorológicas menos favoráveis. A janela temporal para realizar as obras necessárias vai-se estreitando de forma preocupante. Mas há uma realidade que não espera.-----

-----Os moradores da habitação social não vivem de diagnósticos, nem de relatórios, nem de intenções. Vivem em casas que têm de garantir condições mínimas de habitabilidade, de conforto e de segurança. E essas condições continuam, infelizmente, por assegurar.-----

-----Também aqui se repete o mesmo padrão: reconhecem-se os problemas, encomendam-se estudos, aguardam-se relatórios, pedem-se esclarecimentos... mas as soluções continuam por chegar à vida das pessoas.-----

-----Senhor Presidente, há ainda uma outra dimensão da ação municipal que merece reflexão: a relação, a comunicação e a informação prestada aos munícipes. Creio que todos partilhamos a convicção de que a razão de ser da ação autárquica são as pessoas. São os cidadãos que vivem, trabalham e fazem da Murtosa o seu lugar de pertença. E é precisamente por isso que a Administração Local deve pautar a sua atuação pelos mais elevados padrões de rigor, transparência, clareza, disponibilidade e respeito pelos cidadãos. Também nesta matéria, infelizmente, continuam a verificar-se situações que não contribuem para reforçar a confiança dos munícipes na sua Câmara Municipal. Não podemos exigir rigor aos cidadãos no cumprimento dos seus deveres e, simultaneamente, aceitar que a documentação submetida aos órgãos autárquicos apresente lapsos, incorreções e omissões que se repetem reunião após reunião.-----

-----Um exemplo paradigmático ocorreu com o processo de atribuição de bolsas de estudo do ensino superior. Um "mero lapso técnico", como foi então classificado, levou a que um documento fosse presente sem duas páginas essenciais, impedindo que 44 estudantes pudessem beneficiar daquele apoio durante, pelo menos, um mês e meio. Poderia referir outros exemplos. E é precisamente esse o problema. Não estamos perante um episódio isolado ou um lapso ocasional. Estamos perante situações que se repetem com demasiada frequência e que revelam fragilidades nos procedimentos internos e no controlo de qualidade da documentação produzida-----

-----Senhor Presidente, a transparência exige também clareza na informação prestada. Assim, assinalo que permanece sem resposta uma questão colocada já por duas vezes nesta Câmara: o custo total

Opiniões
7
R. Silva
afh

suportado pelo Município com a realização das comemorações do Dia Mundial da Criança. Uma questão simples merece uma resposta simples, objetiva e transparente.-----

-----Mas há um aspeto que considero particularmente preocupante.-----

-----Refiro-me ao relacionamento diário entre os serviços municipais e os munícipes. Têm-nos chegado, com crescente frequência, relatos de cidadãos que efetuam comunicações formais aos serviços municipais e que permanecem semanas ou até meses sem qualquer resposta, nem sequer uma confirmação de receção. Não estamos a falar, necessariamente, da resolução imediata dos problemas. Estamos, antes de mais, a falar de respeito institucional. É legítimo que um cidadão saiba que a sua comunicação foi recebida, que está a ser analisada e que terá uma resposta em prazo razoável. Não é aceitável que alguém envie sucessivos contactos através dos canais oficiais do Município — houve mesmo quem nos relatasse o envio de dezoito mensagens eletrónicas — sem obter qualquer resposta institucional. Mais grave ainda quando essa ausência de comunicação acaba por contribuir para o agravamento de situações concretas, nomeadamente problemas de habitabilidade que afetam diretamente uma família-----

-----Senhor Presidente, a qualidade de um Município mede-se também pela forma como trata os seus cidadãos. Responder, informar, esclarecer e manter um diálogo permanente com quem procura os serviços municipais não é um favor que se presta. É um dever da Administração. E também aqui, infelizmente, continua a haver um caminho importante a percorrer.-----

-----Senhor Presidente, decorridos cerca de dois terços do primeiro ano deste mandato, há uma conclusão que se impõe. Existe um padrão que se repete. Perante cada problema surge mais um estudo. Perante cada necessidade anuncia-se mais uma avaliação técnica. Perante cada atraso promete-se mais uma diligência. E, sucessivamente, as decisões vão sendo adiadas, as soluções vão sendo empurradas para a frente e a execução continua por acontecer. Naturalmente que ninguém questiona a importância do rigor técnico ou da fundamentação das decisões. O que já não se compreende é que o estudo passe a substituir a decisão, que a diligência substitua a ação e que o procedimento passe a justificar, permanentemente, a falta de concretização. É por isso que hoje importa perguntar: continuam as prioridades inscritas nas Grandes Opções do Plano para 2026 a ser verdadeiras prioridades? Porque aquilo que foi apresentado como estruturante para este ano continua, em muitos casos, exatamente no mesmo ponto em que se encontrava há sete meses. Chegados aqui, onde estamos verdadeiramente? Estará a Murtosa, mais uma vez, a adiar-se no tempo?-----

-----Da nossa parte, continuaremos a exercer uma oposição firme, responsável, fiscalizadora, mas também construtiva e propositiva. Continuaremos a acompanhar de perto a execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, exigindo rigor, transparência, cumprimento dos compromissos assumidos e melhores resultados, sempre na defesa do interesse público e do futuro da Murtosa.-----

-----E termino, em coerência com aquilo que tenho vindo a afirmar desde a discussão destes documentos previsionais. Permanece por concretizar a ambição necessária para dar à Murtosa o salto em frente que o concelho exige. Continua a faltar determinação para decidir, capacidade para executar, audácia para inovar e visão estratégica para ir além da gestão corrente. Porque gerir é importante. Mas governar é transformar. E é essa capacidade de transformação que, infelizmente, continua por demonstrar.”-----

-----Em resposta ao Sr. Vereador Paulo Amorim, o Sr. Presidente da Câmara começou por reconhecer a vantagem que o Sr. Vereador tem ao trazer uma intervenção escrita e preparada para a reunião de Câmara mas que ainda assim sobre a mesma começou por afirmar que o Sr. Vereador apresenta uma forma de fazer política que procura sistematicamente elencar o que ainda falta fazer, esquecendo, como sempre, o muito que está a ser feito. Aliás, conforme facilmente se constata do teor da informação escrita que o Sr. Vereador trouxe a esta reunião, volvidos cerca de nove meses sobre o seu início de funções, continua, salvo melhor opinião, a revelar um profundo desconhecimento sobre os tempos associados aos processos e projetos. Implementar é sempre o culminar de um trabalho que começa com a avaliação, com o elencar das necessidades e insuficiências, com a elaboração de projetos, com o lançamento dos procedimentos respetivos e, por fim, com a sua concretização. Esta é a realidade e o dia a dia de quem tem a obrigação de gerir o Município nas suas variadas dimensões. Gostaria pois de tranquilizar o Sr. Vereador relativamente à concretização dos projetos que este executivo apresentou aos Murtoseiros e que mereceu a confiança da sua maioria. Gerir significa idealizar, projetar e concretizar. Como diz o povo na sua sabedoria, Roma e Pavia não se fizeram num dia, assim o executivo municipal em funções continuará a trilhar o rumo do progresso do território e das suas gentes com um trabalho permanente, dedicado e acurado, deixando para outros os exercícios de natureza política, com maior ou menor demagogia, com discursos generalistas e as mais das vezes com pouca substância. Ainda assim, porque o Sr. Vereador elencou um conjunto de considerações referindo-se a um conjunto de matérias, permitir-me-á que lhe possa trazer na próxima reunião informação detalhada sobre o estado de todos os processos que refere. Por último, e porque de uma forma muito concreta refere ter recebido muito relatos de cidadãos a quem o Município não terá dado resposta atempada, solicita que informe a que munícipes e situações se refere no sentido de internamente ser averiguado a razão dessa alegada falta de resposta.-----

-----O Sr. Vereador Paulo Amorim em resposta ao Sr. Presidente começou por declinar a apreciação feita pelo Sr. Presidente quando refere que este modo de fazer política procura

Cristina Henriques 9 *Pin*

sistematicamente elencar o que ainda falta fazer esquecendo o muito que está a ser feito, não corresponde à verdade o que acaba de dizer, amiúdes vezes parabenizou um conjunto de ações e realizações levadas a cabo por este executivo, contribuindo com sugestões de melhoria para potenciar as mesmas atividades ou realizações.-----

-----Mais refere que não reconhece em nada a apreciação feita por Sr. Presidente quando refere o Sr. Vereador "*revelar um profundo desconhecimento sobre os tempos associados aos processos e projetos.*", é exatamente por conhecer, inclusivamente, os trâmites da contratação pública, que o lapso de tempo que nos afasta do *terminus* do orçamento em execução, referiu a impossibilidade de execução dos projetos elencados.-----

-----Por último agradeço a sua disponibilidade para trazer resposta concretas sobre o estado dos diferentes dossier. Mais disse que facultaria na mesma reunião os elementos concretos dos reportes que lhe foram apresentados.-----

----- Em resposta ao Sr. Vereador o Sr. Presidente afirmou não acompanhar naturalmente as considerações feitas pelo Sr. Vereador respeitando, ainda assim, democraticamente a sua opinião.

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 8.398.858,32€ (oito milhões trezentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e oito euros e trinta e dois cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 632.134,08€ (seiscentos e trinta e dois mil cento e trinta e quatro euros e oito cêntimos).-----

-----**PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL** - Foi apresentada, pela Sr.ª Vereadora Cristina Henriques, uma proposta relativa a um pedido de apoio social, no âmbito do serviço de atendimento e acompanhamento social, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais:-----

----- [REDACTED] – apoio de 250,00 (duzentos e cinquenta euros) destinado a apoiar o pagamento de óculos.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor de acordo com a fundamentação constante na informação técnica e a proposta apresentada.-----

-----1ª ADICIONAL AO CONTRATO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO LAVADOURO NO BUNHEIRO” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR.

PRESIDENTE – Foi presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara relativo ao 1º Adicional ao Contrato da Empreitada de “Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro”, do qual se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o mesmo.-----

-----AUTO DE MEDIÇÃO Nº 18 DA EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DA MURTOSA – FEVEREIRO 2025” - Foi presente o auto de medição de trabalhos

n.º 18 da empreitada de “Pavimentação de Arruamentos no Concelho da Murtosa – fevereiro de 2025”, adjudicada à firma Construções Carlos Pinho, Lda. nos valores de 544,00€ (quinhentos e quarenta e quatro euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto apresentado bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----AUTO DE MEDIÇÃO Nº 19 DA EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DA MURTOSA – FEVEREIRO 2025” - Foi presente o auto de medição de trabalhos

n.º 19 da empreitada de “Pavimentação de Arruamentos no Concelho da Murtosa – fevereiro de 2025”, adjudicada à firma Construções Carlos Pinho, Lda. nos valores de 1.301,00€ (mil trezentos e um euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto apresentado bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----PROPOSTA PARA A REGATA DE BARCOS MOLICEIROS E DE BATEIRAS À VELA NA FESTA DO EMIGRANTE 2026 - Tendo em consideração os n.º s 1 e 2 do artigo 3.º do

Regulamento Municipal de Regatas, Corridas e Concurso de Painéis de Embarcações Tradicionais, foi presente uma proposta de regatas de barcos moliceiros e de bateiras à vela, a integrar no programa da Festa do Emigrante 2026 e respetivos prémios, subscrita pelo S.r Presidente da Câmara Municipal, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a proposta deliberou, por unanimidade, realizar uma regata de barcos moliceiros e de bateiras à vela, nos dias 1 e 2 de agosto de 2026, no Cais do Bico e atribuir os prémios em conformidade com a mesma.-----

Chuniquiz *11* *Pim* *afid*

-----PROPOSTA PARA O CONCURSO DE JOGOS FLORAIS DA MURTOSA 2026 E PRÉMIO DE FOTOGRAFIA DA MURTOSA 2026 – DEFINIÇÃO DO TEMA, PRAZO DE ENTREGA E ATUALIZAÇÃO DO VALOR DOS PRÉMIOS

- Foi presente uma proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara sobre a definição do tema, prazo de entrega e atualização do valor dos prémios dos trabalhos ao Concurso de Jogos Florais e Prémio de Fotografia 2026, da qual se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar a proposta deliberou, por unanimidade, aprová-la e proceder à sua divulgação. -----

-----PROJETO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO – Foi presente um email da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro referente à participação municipal no projeto "Proteção das Margens da Ria + Margem Esquerda 2ª fase".-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o teor do email, deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte participação municipal no projeto:-----

-----"Proteção das Margens da Ria + Margem Esquerda 2ª fase", no valor de 9.315,97€ (nove mil trezentos e quinze euros e noventa e sete centimos), de despesas de capital e 7.545,48€ (sete mil quinhentos e quarenta e cinco euros e quarenta e oito centimos) de despesas correntes.-----

-----PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, PARA A UNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente uma proposta de autorização de abertura de procedimento concursal para para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, para a unidade de contratação pública e gestão de fundos comunitários , que se anexa à presente ata e se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a abertura do procedimento concursal supra referido.-----

-----PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA 2026 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, de atribuição de subsídios às coletividades no âmbito do

PAC 2026 e a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Centro Recreativo Murtoense, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais. -----

----- A Câmara Municipal, tendo em consideração: As normas orientadoras do programa de apoio às associações e coletividades do Município da Murtosa; O atual quadro financeiro do País, também refletido nas dificuldades sentidas pelas Autarquias Locais; A necessidade crescente de garantir a sustentabilidade económica das ações a promover pelas entidades já referidas; O reconhecimento e necessária diferenciação do trabalho, envolvimento e, por consequência, contributo dado, por cada coletividade/associação, para o desenvolvimento social e cultural da comunidade murtoseira, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, atribuindo os subsídios nos termos constantes da mesma e aprovando a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Centro Recreativo Murtoense.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezanove horas e dois minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, *Paulo Filipe Sousa*, Técnico Superior, que a redigi.-----

Paulo Filipe Sousa
António H. A. El
Luís Cristóvão Almeida Marques
af. b. f. m. b. e. l. m. t.



Município da Murtosa

www.cm-murtosa.pt

GABINETE DA VERAÇÃO

afin
afin

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO

Processo de Pedido de Apoio Económico: 2026/650.10.103/5

Informação nº: 41802026

Apoio pecuniário de carácter eventual

Requerente: [REDACTED]

No âmbito do **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)** do Município da Murtosa, deu entrada o pedido de apoio pecuniário de carácter eventual, apresentado por [REDACTED], residente na Murtosa, datado de 08/07/2026.

Considerando a fundamentação técnica apresentada na informação social nº 41802026, pela Dra. Daniela Godinho, Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social da Murtosa, verificando-se que o pedido se enquadra nas situações previstas no Regulamento de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual do Município da Murtosa e considerando o carácter urgente e necessário da situação, proponho a atribuição de um apoio económico no valor de **250,00€ (duzentos e cinquenta euros)**, destinado a apoiar o pagamento de óculos.

Na qualidade de Vereadora com o pelouro da Ação Social do Município da Murtosa, considero o referido apoio adequado, justificado e alinhado com a missão social do Município, de proteção e promoção do bem-estar das famílias mais vulneráveis.

Murtosa, 13 de julho de 2026

A Vereadora da Ação Social

Ana Cristina Almeida Henriques
(Ana Cristina Almeida Henriques)



MUNICÍPIO DA MURTOSA
Câmara Municipal

1º Adicional ao Contrato da Empreitada de “Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro”

Na sequência da reclamação à minuta do contrato do 1º Adicional ao Contrato da Empreitada de “Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro” apresentada pelo consórcio “Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. E Construtora da Huíla – Irmãos Neves, Lda.” e que se anexa ao presente despacho, informo:

1. A 29 de junho de 2026 o consórcio reclama a retificação da cláusula contratual relativa ao prazo de execução necessário à execução dos trabalhos complementares a contratualizar;
2. Atento à premência em se proceder à contratualização dos trabalhos complementares, à necessidade de não prejudicar o normal desenvolvimento da realização da obra o município reuniu com o representante do consórcio a fim de clarificar a questão abordada no âmbito da reclamação.
3. Da referida reunião conclui-se que do presente contrato adicional não resulta qualquer prazo de execução para a realização dos mesmos nem correspondente prorrogação do prazo global de execução da empreitada por se considerar que os trabalhos agora a contratualizar não prejudicam o normal desenvolvimento do plano de trabalhos, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos.

Por tudo o exposto, **é rejeitada** a reclamação apresentada pelo adjudicatário.

Atendendo a que estamos perante atos da competência da Câmara Municipal, determino que este despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.

Paços do Município, 03 de julho de 2026

Januário Cunha – Presidente da Câmara



Município da Murtosa

Procedimento 1/2025-PPC

1. Tipo de Procedimento

Concurso Público

2. Entidade Adjudicante

Município da Murtosa, sita emPraça do Município, N° 1, com os números de telefone 234830100 e de fax 234867636 e com o endereço eletrónico geral@cm-murtosa.pt.

3. Objeto do Contrato

Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro

4. Nome do emissor

Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda

5. Data

2026-06-29 15:38:43

6. Destinatários

Município da Murtosa

7. Assunto

RE: Outorga do 1º Adicional ao contrato da empreitada

8. Descrição

Exmos. Senhores,

Vimos pelo presente informar que foi contestada a minuta do contrato disponibilizada e até ao momento ainda não obtivemos a retificação do prazo de execução na minuta, por esse motivo não podemos assinar o contrato até que seja retificado.

Com os melhores cumprimentos,

PROPOSTA

**REGATAS DE BARCOS MOLICEIROS E DE BATEIRAS À VELA DA FESTA DO
EMIGRANTE 2026**

Em conformidade com nº 1 do artigo 3º do Regulamento Municipal de Regatas, Corridas e Concurso de Painéis de Embarcações Tradicionais, proponho a realização das regatas de barcos moliceiros e de bateiras à vela da Festa do Emigrante, a decorrer no Cais do Bico, na Murtosa, nos seguintes dias:

- Sábado, dia 1 de agosto, pelas 15H00: Regata de Bateiras à Vela;

- Domingo, dia 2 de agosto, pelas 15H00: Regata de Barcos Moliceiros.

Proponho, igualmente, em conformidade com o nº 2 do artigo 3º do regulamento supracitado, a fixação dos seguintes prémios:

REGATA DE BARCOS MOLICEIROS

1) Prémios de Presença:

1.1) Barcos Moliceiros – 600€

1.2) Réplicas de Moliceiros – 500€

1.3) Barcos Moliceiros novos que participam, pela primeira vez, numa regata – 1.000€

1.4) Réplicas de Barcos Moliceiros novas que participam, pela primeira vez, numa regata – 900€

2) Prémios de Classificação:

2.1) Barcos Moliceiros:

1º Classificado – 250€

2º Classificado – 200€

3º Classificado – 175€

4º Classificado – 150€

5º Classificado – 125€

2.2) Réplicas de Barcos Moliceiros:

1º Classificado – 250€

2º Classificado – 200€

3º Classificado – 175€

4º Classificado – 150€

5º Classificado – 125€

REGATA DE BATEIRAS À VELA

1) Prémio de Presença: 75€

2) Prémios de Classificação, por classe:

1º Classificado – 175€

2º Classificado – 150€

3º Classificado – 125€

4º Classificado – 100€

5º Classificado – 75€

Murtosa, 6 de julho de 2026

O Presidente da Câmara

(Januário Cunha)

Januário Cunha
[Signature]

[Signature]

PROPOSTA

CONCURSO DE JOGOS FLORAIS DA MURTOSA 2026

PRÉMIO DE FOTOGRAFIA DA MURTOSA 2026

A' Dan
02/07/13
chf
Spaniquez

DEFINIÇÃO DO TEMA, PRAZO DE ENTREGA DE TRABALHOS E ATUALIZAÇÃO DO VALOR DOS PRÉMIOS

Para a edição 2026 do Concurso de Jogos Florais e do Prémio de Fotografia da Murtosa, proponho que ambos tenham como tema **“Um século de história, um futuro para contar!”** e que a entrega dos trabalhos decorra de 1 de agosto a 20 de novembro de 2026.

Relativamente aos prémios, dispõe o n.º 12 do Regulamento do Concurso de Jogos Florais, que os mesmos são atualizáveis, anualmente, em função dos índices de inflação, publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante 12 meses, contados de novembro a outubro. Tendo em consideração que a taxa de inflação apurada foi de 2,32%, os prémios a fixar, para cada uma das modalidades, em 2026, serão os seguintes:

1º PRÉMIO – 787,62€

2º PRÉMIO – 591,23€

3º PRÉMIO – 395,83€

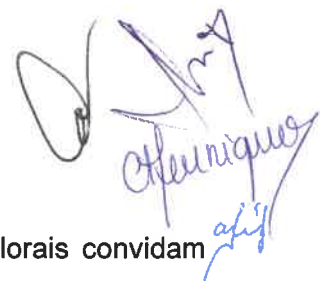
De igual modo, dispõe o n.º 19 do Regulamento do Prémio de Fotografia da Murtosa, que os prémios são atualizáveis, anualmente, em função dos índices de inflação, publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante 12 meses, contados de novembro a outubro. Tendo em consideração que a taxa de inflação apurada foi de 2,32%, os prémios a fixar, para cada uma das modalidades, em 2026, serão os seguintes:

1º PRÉMIO – 532,85€

2º PRÉMIO – 381,17€

3º PRÉMIO – 229,31€

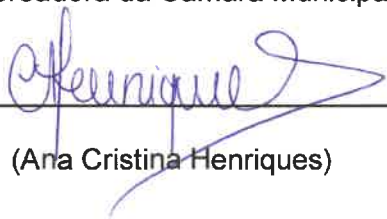
UM SÉCULO DE HISTÓRIA, UM FUTURO PARA CONTAR!



No ano em que celebramos o Centenário do Município da Murtosa, os Jogos Florais convidam toda a comunidade a dar voz às memórias, tradições, vivências e sonhos que fazem parte da identidade murtoseira, através da escrita, pintura e fotografia. Ao longo de 100 anos, a Murtosa construiu uma história singular, marcada pela ligação à Ria de Aveiro, pela arte da construção naval, pela pesca, pela agricultura, pelos seus costumes, pelas suas gentes trabalhadoras e pelo forte espírito comunitário que atravessa gerações. Mais do que recordar o passado, este concurso pretende inspirar a reflexão sobre o presente e o futuro do nosso concelho, valorizando as raízes que nos unem e o património material e imaterial que herdámos e temos a responsabilidade de preservar. Porque cada história conta e cada voz ajuda a escrever a Murtosa de ontem, de hoje e de amanhã, o Município da Murtosa desafia os criadores a participarem no Concurso de Jogos Florais e no Prémio de Fotografia da Murtosa 2026, apresentando trabalhos sobre o tema **“Um século de história, um futuro para contar!”**

Murtosa, 13 de julho de 2026

A Vereadora da Câmara Municipal



(Ana Cristina Henriques)



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and date: 26/07/14

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para a Unidade de Contratação Pública e Gestão de Fundos Comunitários.

Considerando que:

- O mapa de pessoal do Município da Murtosa para o ano de 2026, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2025, por proposta da Câmara Municipal de 24 de dezembro do mesmo ano, alterado nas sessões ordinárias de Assembleia Municipal de 18 de fevereiro, 30 de abril e 25 de junho de 2026, por propostas da Câmara Municipal de 05 de fevereiro, 19 de março, 02 de abril, 21 de abril e 05 de junho de 2026, prevê os postos de trabalho julgados necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;
- De acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, pode a Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para o preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia;
- No referido mapa de pessoal deste município está previsto um lugar de assistente técnico, que se encontra por preencher;
- É de relevante interesse público o recrutamento do posto de trabalho acima mencionado, verificando-se carência de recursos humanos nesta autarquia;
- Visa-se com este procedimento concursal assegurar as condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais impactos negativos para os munícipes, garantindo a operacionalidade dos serviços prestados pela autarquia, designadamente no domínio da Contratação Pública;
- A referida carência configura necessidades permanentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- As funções a desenvolver, inerentes à carreira/categoria, são as descritas no anexo a que se refere o artigo 88.º n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e as inerentes às atribuições do setor a que o posto de trabalho se encontra inserido, designadamente as referidas na descrição de funções constantes no mapa de pessoal supra referido;



MUNICÍPIO DA MURTOSA

CÂMARA MUNICIPAL

- A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da LTFP;
- A Câmara Municipal da Murtosa encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação ou de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- Também não existem reservas de recrutamento internas na Câmara Municipal da Murtosa que satisfaçam a necessidade de recrutamento em causa;
- O procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos e limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6 e conforme o plano anual de recrutamentos, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
- Não será dada qualquer prioridade aos candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;
- Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2026.

Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere:

- **Autorizar a abertura de procedimento concursal comum** para a admissão de 1 (um) trabalhador, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa



MUNICÍPIO DA MURTOSA

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures in blue ink.

de pessoal do Município da Murtosa, a afetar à Unidade de Contratação Pública e Gestão de Fundos Comunitários da autarquia, pertencente ao Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável, com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis.

Tipo de concurso: Procedimento Concursal comum para detentores e não detentores de relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e conforme Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2026, já identificado.

Categoria/Carreira: Assistente técnico/Assistente técnico.

Número de lugares a concurso: destina-se ao preenchimento de 1 lugar vago existente.

Modalidade de constituição da relação jurídica: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho e o perfil de competências pretendido correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Assistente Técnico, conforme descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente: Desenvolver funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade. Apoiar na elaboração de processos de aquisição ao abrigo do Código da Contratação Pública; Auxiliar na elaboração de peças concursais e cadernos de encargos; Acompanhar e dar seguimento ao desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.

Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

Validade do procedimento concursal e reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para preenchimento do lugar posto a concurso. Se a lista de ordenação final homologada contiver um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da portaria 233/2022, de 09 de setembro.

Requisito Habilitacional: É exigida a titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei anexa à Lei 35/2014, de 20 de junho.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

CÂMARA MUNICIPAL

Posicionamento Remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 38.º da Lei anexa à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município da Murtosa), que terá lugar após o termo do procedimento concursal.

Posição remuneratória de referência: 1.ª posição da carreira de Assistente Técnico, correspondente ao nível 07 da tabela remuneratória única (TRU), no atual montante pecuniário de 1.035,63€ (mil e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos).

Local de Trabalho: Área geográfica do Município da Murtosa.

Métodos de seleção: Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de Setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

i) Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP)

$CF = (PC \times 100\%) + AP$ (Apto/Não Apto)

ii) Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, o presente aviso será publicitado:

- Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);
- No DR, 2.ª série, por extrato;
- Na página eletrónica do Município da Murtosa (www.cm-murtosa.pt).



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures in blue ink at the top right of the page.

Composição do júri:

Presidente: Maria Manuela Antunes Ribeiro, Técnica Superior;

Vogais efetivos: Pedro Miguel Mendonça Lopes e Fábio Alexandre Lopes de Freitas, ambos Técnicos Superiores;

Vogais suplentes: Rosa Maria Cirne de Almeida e Solange Grave Dias da Silva Gomes Pereira, ambas Técnicas Superiores.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

À reunião de Câmara, para aprovação da abertura do referido recrutamento nos termos supra expendidos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, 13 de julho de 2026

O Presidente da Câmara

Handwritten signature of Januário Vieira da Cunha in black ink.

(Januário Vieira da Cunha)

Ofuniques

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS COLETIVIDADES NO ÂMBITO DO PAC 2026

Tendo por base o trabalho de análise e sistematização técnica das candidaturas apresentadas e corretamente instruídas, levada a efeito pelo Gabinete de Apoio, proponho as seguintes atribuições, sendo que, atentos os princípios da boa gestão orçamental, os valores em causa correspondem, no que concerne às despesas de natureza corrente, a uma cabimentação de 45% do valor a atribuir pela Câmara Municipal.

Assim, quando se verificar a realização do valor ora proposto, a Câmara Municipal procederá, por deliberação, à atribuição e cabimentação dos restantes 55%, de forma integral ou faseada, conforme aplicável.

01) ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MURTOSA (EIC)

- i) Área de apoio 1.5) – Despesas com material de escritório
50% da documentação de liquidação de despesa até 135,00€;
- ii) Área de apoio 1.7) – Despesas com pequenas reparações de manutenção de instalações
50% da documentação de liquidação de despesa até 337,50€;
- iii) Área de apoio 2.1) - Trajos Tradicionais e Fardamentos
50% da documentação de liquidação de despesa até 900,00€;
- iv) Área de apoio 2.5) - Outro material específico à natureza da coletividade
50% da documentação de liquidação de despesa até 2.000,00€;

Despesas correntes: 1.372,50€

Despesas de capital: 2.000,00€

TOTAL: até 3.372,50€

02) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DAS QUINTAS

1.2 c) - Equipamentos desportivos

Uma vez que a associação não possui prática desportiva de formação, a candidatura a este ponto não é enquadrável. No entanto, tratando-se de uma despesa associada aos escalões seniores, poderá ser enquadrada no item 1.9 d), pelo que se propõe esta alteração.

1.2 f) - Consumíveis associados à atividade desportiva

Uma vez que a associação não possui prática desportiva de formação, a candidatura a este ponto não é enquadrável. No entanto, tratando-se de uma despesa associada aos escalões seniores, poderá ser enquadrada no item 1.9 d), pelo que se propõe esta alteração.

i) Área de apoio 1.5) – Despesas com material de escritório
50% da documentação de liquidação da despesa até 67,50€

ii) Área de apoio 1.6) - Despesas com eletricidade, gás, combustíveis de aquecimento e água
35% da documentação de liquidação da despesa até 787,50€
Considerando que, no orçamento apresentado, se incluem os encargos de instalações associados a uma componente geradora de receita, que é o bar, a participação deve ser limitada a 35%. Exclui-se deste apoio a taxa de resíduos sólidos.

iii) Área de apoio 1.7) - Despesas com pequenas reparações de manutenção de instalações
50% da documentação de liquidação da despesa até 337,50€

iv) Área de apoio 1.8) - Despesas com pacotes de telecomunicações
20% da documentação de liquidação da despesa até 216,00€

v) Área de apoio 1.11 - Despesas com manutenção de recintos de jogo
100% da documentação de liquidação da despesa até 450,00€

vi) Área de Apoio 2.4) - Equipamento informático
50% da documentação de liquidação da despesa até 1.000,00€

vii) Área de Apoio 2.5) - Outro material específico à natureza da coletividade
50% da documentação de liquidação da despesa até 2.000,00€

viii) Área de Apoio 5) - Eventos
50% da documentação de liquidação da despesa até 1.125,00€

A Câmara Municipal reconhece a relevância da candidatura ao item 7.2) Recuperação ou Beneficiação e incremento da sustentabilidade energética de Imóveis. No entanto, face aos montantes envolvidos, atentos os princípios da boa gestão orçamental, a Câmara Municipal só cabimentará a verba em causa (8.500.00€) aquando a materialização da intervenção.

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de cartazes 100A3 e 200A4.

Despesas correntes: 2.983,50€

Despesas de capital: 3.000,00€

TOTAL: até 5.983,50€

03) ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUNHEIRENSE

i) Área de apoio 1.1 a) - Inscrições de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e Associações
100% da documentação de liquidação da despesa até 112,50€

ii) Área de apoio 1.1 b) - Participação em torneios
50% da documentação de liquidação da despesa até 135,00€

iii) Área de apoio 1.1 d) - Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva

100% da documentação de liquidação da despesa até 45,00€

iv) Área de apoio 1.1 f) - Equipamentos desportivos

50% da documentação de liquidação da despesa até 58,50€

v) Área de apoio 1.1 i) - Consumíveis associados à atividade desportiva

100% da documentação de liquidação da despesa até 54,00€

vi) Área de apoio 1.5) - Despesas com material de escritório

50% da documentação de liquidação da despesa até 67,50€

vii) Área de apoio 1.6) - Despesas com com eletricidade, gás, combustíveis de aquecimento e água

35% da documentação de liquidação da despesa até 693,00€

Considerando que, no orçamento apresentado, se incluem os encargos de instalações associados a uma componente geradora de receita, que é o bar, a comparticipação deve ser limitada a 35%. Exclui-se deste apoio a taxa de resíduos sólidos.

viii) Área de apoio 1.7) – Despesas com pequenas reparações de manutenção de instalações

50% da documentação de liquidação da despesa até 337,50€

ix) Área de apoio 1.8) – Despesas com pacotes de telecomunicações

20% da documentação de liquidação da despesa até 157,00€

x) Área de apoio 1.9 a) - Inscrições de atletas, treinadores e dirigentes nas associações ou federações (escalões seniores)

100% da documentação de liquidação de despesa até 450,00€ (masculinos)

100% da documentação de liquidação de despesa até 450,00€(femininos)

Total: 900,00€

xi) Área de apoio 1.9 b) – Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva (escalões seniores)

100% da documentação de liquidação de despesa até 319,72€ (masculinos)

100% da documentação de liquidação de despesa até 310,03€(femininos)

Total: 629,75€

Excluem-se deste âmbito despesas com consultas/medicamentos/fisioterapia e material médico.

xii) Área de apoio 1.9 c) – Equipamentos Desportivos (escalões seniores)

100% da documentação de liquidação de despesa até 386,10€ (masculinos)

100% da documentação de liquidação de despesa até 374,40€ (femininos)

Total: 760,50€

xiii) Área de apoio 1.9 d) – Consumíveis associados à atividade desportiva (escalões seniores)

100% da documentação de liquidação de despesa até 225,00€ (masculinos)

100% da documentação de liquidação de despesa até 225,00€(femininos)

Total: 450€

xiv) Área de apoio 1.10 a) – Quotas, seguros e inscrições de associados e dirigentes nas federações e Associações

100% da documentação de liquidação da despesa até 13,50€

xv) Área de apoio 1.11) - Despesas com manutenção de recintos de jogo

100% da documentação de liquidação da despesa até 450,00€

xvi) Área de apoio 2.2) - Material Cénico (cenários, adereços, sonoplastia e luminotecnia)

50% da documentação de liquidação da despesa até 500,00€

xvii) Área de apoio 2.4) - Equipamento informático

50% da documentação de liquidação da despesa até 200,00€

xviii) Área de apoio 2.5) - Outro material específico à natureza da coletividade

50% da documentação de liquidação da despesa até 2.000,00€

xix) Área de apoio 3.2) – Transportes – Bolsa de 1500Km

xx) Área de apoio 5) - Eventos

50% da documentação de liquidação da despesa até 225,00€

A Câmara Municipal reconhece a relevância da candidatura ao item 7.2) Recuperação, beneficiação e incremento da sustentabilidade energética de Imóveis. No entanto, face aos montantes envolvidos, atentos os princípios da boa gestão orçamental, a Câmara Municipal só cabimentará a verba em causa (20.000.00€) aquando a materialização da intervenção.

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de cartazes 100A3 e 200A4.

Despesas correntes: 5088,75€

Despesas de capital: 2.700,00€

TOTAL: até 7.788,75€

04) GRUPO RECREATIVO CAMBADA DA RESSACA

i) Área de apoio 1.5) – Despesas com material de escritório

50% da documentação de liquidação de despesa até 45,00€

ii) Área de apoio 2.4) - Equipamento informático

50% da documentação de liquidação de despesa até 450,00€;

iii) Área de apoio 2.5) - Outro material específico à natureza da coletividade

50% da documentação de liquidação de despesa até 700,00€;

Despesas correntes: 45,00€

Despesas de capital: 1.150,00€

TOTAL: até 1.195,00€

05) ASSOCIAÇÃO “MARCHA A CATRAZANA”

i) Área de apoio 1.3 a) - Despesas com professores, formadores e monitores

50% da documentação de liquidação de despesa até 157,50€;

ii) Área de apoio 1.5) – Despesas com material de escritório

50% da documentação de liquidação de despesa até 135,00€;

iii) Área de apoio 2.2) - Material Cénico (cenários, adereços, sonoplastia e luminotecnia)

50% da documentação de liquidação de despesa até 1.500,00€

iv) Área de apoio 2.3) - Instrumentos Musicais

70% da documentação de liquidação de despesa até 700,00€;

v) Área de apoio 2.4) - Equipamento informático

50% da documentação de liquidação de despesa até 350,00€;

vi) Área de apoio 2.5) - Outro material específico à natureza da coletividade

50% da documentação de liquidação de despesa até 2.000,00€;

vii) Área de apoio 7.1) - Aquisição de viaturas

50% da documentação de liquidação de despesa até 750,00€;

A Câmara Municipal reconhece a relevância da candidatura ao item 7.3) Construção ou Aquisição de Imóveis. No entanto, face aos montantes envolvidos, atentos os princípios de boa gestão orçamental, a Câmara Municipal só cabimentará a verba em causa (30.000,00€) aquando da materialização da intervenção.

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de cartazes 100A3 e 200A4.

Despesas correntes: 292,50€

Despesas de capital: 5.300,00€

TOTAL: até 5.592,50€

06) ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DA TORREIRA

i) Área de apoio 1.1 a) - Inscrições de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e Associações
100% da documentação de liquidação da despesa até 76,50€

ii) Área de apoio 1.1 b) - Participação em torneios
100% da documentação de liquidação da despesa até 675,00€

iii) Área de apoio 1.1 c) - Formação de treinadores
100% da documentação de liquidação da despesa até 1.800,00€
máximo de 5 formações por ano

iv) Área de apoio 1.1 d) - Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva
100% da documentação de liquidação da despesa até 36,00€

v) Área de apoio 1.1 f) - Equipamentos desportivos
100% da documentação de liquidação da despesa até 882,45€

vi) Área de apoio 1.1 g) - Combustíveis viaturas de transporte de atletas e eventuais encargos decorrentes do uso de transportes públicos nas deslocações
40% da documentação de liquidação da despesa até 810,00€
Considerando as restrições financeiras, e tendo em conta a decisão do ano anterior, a Câmara Municipal deve limitar a participação a 40% da despesa orçamentada.

vii) Área de apoio 1.1 h) - Manutenção das viaturas de transporte de atletas
50% da documentação de liquidação de despesa até 615,77€;

viii) Área de apoio 1.5) - Despesas com material de escritório
50% da documentação de liquidação da despesa até 90,00€

ix) Área de apoio 1.6) – Despesas com eletricidade, gás, combustíveis de aquecimento e água
50% da documentação de liquidação da despesa até 1.071,00€
Exclui-se deste apoio a taxa de resíduos sólidos.

x) Área de apoio 1.7) – Despesas com pequenas reparações de manutenção de instalações
50% da documentação de liquidação da despesa até 337,50€

xi) Área de apoio 1.8) – Despesas com pacotes de telecomunicações
20% da documentação de liquidação da despesa até 67,50€

xii) Área de apoio 1.9 a) - Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas associações ou federações (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 74,98€ (masculinos)
100% da documentação de liquidação de despesa até 37,49€(femininos)
Total: 112,47€

xiii) Área de apoio 1.9 b) – Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 23,99€ (masculinos)
100% da documentação de liquidação de despesa até 12€(femininos)
Total: 35,99€
Excluem-se deste âmbito despesas com consultas/medicamentos/fisioterapia e material médico

xiv) Área de apoio 1.9 d) - Consumíveis associados à prática desportiva (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 336,80€

xv) Área de apoio 5) - Eventos
50% da documentação de liquidação da despesa até 1.125,00€

xvi) Área de apoio 6) - Grandes Iniciativas (Campeonato Europeu de Sharpie 2026)
50% da documentação de liquidação da despesa até 3.251,47€

xvii) Área de apoio 7.1) - Aquisição de viaturas
50% da documentação de liquidação de despesa até 6.150,00€;

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de cartazes 100A3 e 200A4.

Despesas correntes: 11.323,45€

Despesas de capital: 6.150,00€

TOTAL: até 17.473,45€

07) CENTRO RECREATIVO MURTOENSE

i) Área de apoio 1.1 a) - Inscrições de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e Associações
100% da documentação de liquidação de despesa até 112,50€

ii) Área de apoio 1.1 b) - Participação em torneios
100% da documentação de liquidação de despesa de inscrições até ao limite global de 99,00€

50% da documentação de liquidação das despesas de deslocação até ao limite global de 787,50€

iii) Área de apoio 1.1 c) - Formação de treinadores

100% da documentação de liquidação de despesa, a favor da associação, até 54,00€
máximo de 5 formações por ano

iv) Área de apoio 1.1 d) - Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva

100% da documentação de liquidação de despesa, a favor da associação, até 102,60€

v) Área de apoio 1.1 f) - Equipamentos desportivos

100% da documentação de liquidação de despesa até 405,00€

vi) Área de apoio 1.1 i) - Consumíveis associados à atividade desportiva

100% da documentação de liquidação de despesa até 90,00€

vii) Parágrafo único – Em conformidade com as regras do PAC o apoio a esta área será efetuado através de contrato programa, que se encontra em anexo a esta proposta (1.200€).

viii) Área de apoio 1.8 - Despesas com pacotes de telecomunicações

20% da documentação de liquidação de despesa até 45,00€

ix) Área de apoio 1.9 a) – Inscrições de atletas, treinadores e dirigentes nas associações ou federações (escalões seniores)

100% da documentação de liquidação de despesa até 360,00€

x) Área de apoio 1.9 b) - Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva (escalões seniores)

100% da documentação de liquidação de despesa até 675,00€

Excluem-se deste âmbito despesas com consultas/medicamentos/fisioterapia e material médico

xi) Área de apoio 1.9 c) - Equipamentos desportivos (escalões seniores)

100% da documentação de liquidação de despesa até 153,00€

xii) Área de apoio 1.9 d) - Consumíveis associados à prática desportiva (escalões seniores)

100% da documentação de liquidação de despesa até 90,00€

xiii) Área de apoio 2.5) - Outro material específico à natureza da coletividade

50% da documentação de liquidação de despesa até 400,00€

Despesas correntes: 4.173,60€

Despesas de capital: 400,00€

TOTAL: até 4.573,60€

08) RANCHO FOLCLÓRICO “AS ANDORINHAS DE SÃO SILVESTRE”

i) Área de apoio 1.5) – Despesas com material de escritório

50% da documentação de liquidação de despesa até 36,00€

ii) Área de apoio 1.6) - Despesas com eletricidade, gás, combustíveis de aquecimento e água

50% da documentação de liquidação de despesa até 56,25,€

Exclui-se deste apoio a taxa de resíduos sólidos.

iii) Área de apoio 1.7) - Despesas com pequenas reparações de manutenção de instalações
50% da documentação de liquidação de despesa até 168,75€

iv) Área de apoio 1.10 a) – Quotas, seguros e inscrições de associados e dirigentes nas federações e Associações
50% da documentação de liquidação de despesa até 87,75€;

v) Área de apoio 2.3) - Instrumentos Musicais
70% da documentação de liquidação de despesa até 246,90€

vi) Área de apoio 2.4) - Equipamento informático
50% da documentação de liquidação de despesa até 825,00€

vii) Área de apoio 2.5) - Outro material específico à natureza da coletividade
50% da documentação de liquidação de despesa até 1.215,00€

viii) Área de apoio 3.2) – Transportes – Bolsa de 1500Km

ix) Área de apoio 5) - Eventos
50% da documentação de liquidação de despesa até 905,62€

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de cartazes 100A3 e 200A4.

Despesas correntes: 1254,37€

Despesas de capital: 2.286,90€

TOTAL: até 3.541,27€

09) RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES DA BEIRA-RIA”

i) Área de apoio 1.4 a) - Despesas associadas à vigilância de Museus geridos pelas Coletividades
100% da documentação de liquidação de despesa até 2.925,00€

ii) Área de apoio 1.5) – Despesas com material de escritório
50% da documentação de liquidação de despesa até 56,25€

iii) Área de apoio 1.6) – Despesas com eletricidade, gás, combustíveis de aquecimento e água
50% da documentação de liquidação de despesa até 562,50€
Exclui-se deste apoio a taxa de resíduos sólidos.

iv) Área de apoio 1.7) – Despesas com pequenas reparações de manutenção de instalações
50% da documentação de liquidação de despesa até 337,50€

v) Área de apoio 1.8) – Despesas com pacotes de telecomunicações
20% da documentação de liquidação da despesa até 45,00€

vi) Área de apoio 1.10 a) – Quotas, seguros e inscrições de associados e dirigentes nas federações e Associações
50% da documentação de liquidação de despesa até 112,50€;

vii) Área de apoio 2.1) - Trajos tradicionais e Fardamentos
50% da documentação de liquidação de despesa até 450,00€;

viii) Área de apoio 2.3) - Instrumentos Musicais
70% da documentação de liquidação de despesa até 350,00€;

ix) Área de apoio 2.5) - Outro material específico à natureza da coletividade
50% da documentação de liquidação de despesa até 2.000,00€;

x) Área de apoio 3.2) – Transportes – Bolsa de 1500Km

xi) Área de apoio 5) - Eventos
50% da documentação de liquidação de despesa até 1046,25€;

A Câmara Municipal reconhece a relevância da candidatura ao item 7.2) Recuperação, beneficiação e incremento da sustentabilidade energética de Imóveis. No entanto, face aos montantes envolvidos, atentos os princípios da boa gestão orçamental, a Câmara Municipal só cabimentará a verba em causa (6.250,00€) aquando a materialização da intervenção.

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de cartazes 100A3 e 200A4.

Despesas correntes: 5.535,00€

Despesas de capital: 2.350,00€

TOTAL: até 7.885,00€

10) CEDEM – CENTRO DESPORTIVO DA MURTOSA

i) Área de apoio 1.1 a) - Inscrições de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e Associações
100% da documentação de liquidação de despesa até 1350,00€;

ii) Área de apoio 1.1 b) - Participação em torneios
100% da documentação de despesa de inscrições até ao limite global de 900,00€
50% da documentação de liquidação das despesas de deslocação até ao limite global de 225,00€

iii) Área de apoio 1.1 c) - Formação de treinadores
100% da documentação de liquidação de despesa até 675,00€;
máximo de 5 formações por ano

iv) Área de apoio 1.1 d) – Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva
100% da documentação de liquidação de despesa, a favor da associação, até 787,50€

v) Área de apoio 1.1 e) – Arbitragem de jogos
100% da documentação de liquidação de despesa, a favor da associação, até 360,00€

vi) Área de apoio 1.1 f) - Equipamentos desportivos
100% da documentação de liquidação de despesa até 1.800,00€

vii) Área de apoio 1.1 g) – Combustíveis das viaturas de transporte de atletas e eventuais encargos decorrentes do uso de transportes públicos nas deslocações
50% da documentação de liquidação de despesa, a favor da associação, até 303,75€

viii) Área de apoio 1.1 i) - Consumíveis associados à atividade desportiva
100% da documentação de liquidação de despesa até 427,50€;

ix) Área de apoio 1.5 - Despesas com material de escritório

50% da documentação de liquidação de despesa até 90,00€

x) Área de apoio 1.8 - Despesas com pacotes de telecomunicações

20% da documentação de liquidação de despesa até 13,50€

xi) Área de apoio 2.4) - Equipamento informático

50% da documentação de liquidação de despesa até 500,00€

xii) Área de apoio 3.1) - Bolsa de 2500 Km ou 50% até ao limite de 750,00€

50% da documentação de liquidação de despesa até 337,50€

xiii) Área de Apoio 5) - Eventos

50% da documentação de liquidação da despesa até 675,00€

xiv) Área de Apoio 6) - Grandes Iniciativas (Torneio Nacional de Beach Flag Football).

50% da documentação de liquidação da despesa até 900,00€

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de cartazes 100A3 e 200A4

Despesas correntes: 8.844,75€

Despesas de capital: 500,00€

TOTAL: até 9.344,75€

11) SPORT MARÍTIMO MURTOENSE

Não se colocando em causa a pertinência das candidaturas apresentadas pelo Sport Marítimo Murtoense, dada a expressão financeira das mesmas, tendo presentes os imperativos de boa gestão financeira e económica, que norteiam a administração municipal, proponho as seguintes atribuições:

i) Área de apoio 1.1 a) - Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas Federações e Associações

100% da documentação de liquidação de despesa até 2.250,00€;

ii) Área de apoio 1.1 b) - Participação em torneios

100% da documentação de despesa de inscrições até ao limite global de 90,00€

iii) Área de apoio 1.1 c) - Formação de treinadores

100% da documentação de liquidação de despesa até 450,00€;

máximo de 5 formações por ano

iv) Área de apoio 1.1 d) – Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva

100% da documentação de despesa de inscrições até ao limite global de 2.250,00€

50% da documentação de liquidação das despesas de franquias até ao limite global de 168,75€

v) Área de apoio 1.1 e) – Arbitragem de jogos

100% da documentação de liquidação de despesa, a favor da associação, até 450,00€

vi) Área de apoio 1.1 f) - Equipamentos desportivos

100% da documentação de liquidação de despesa até 1.800,00€

vii) Área de apoio 1.1 g) – Combustíveis das viaturas de transporte de atletas e eventuais encargos decorrentes do uso de transportes públicos nas deslocações

50% da documentação de liquidação de despesa, a favor da associação, até 450,00€

viii) Área de apoio 1.1 h) – Manutenção das viaturas de transporte de atletas
100% da documentação de liquidação de despesa até 135,00€

ix) Área de apoio 1.1 i) - Consumíveis associados à atividade desportiva
100% da documentação de liquidação de despesa até 450,00€;

x) Área de apoio 1.5) – Despesas com material de escritório
50% da documentação de liquidação de despesa até 112,50€

xi) Área de apoio 1.7) – Despesas com pequenas reparações de manutenção de instalações
50% da documentação de liquidação de despesa até 45,00€

xii) Área de apoio 1.8) – Despesas com pacotes de telecomunicações
20% da documentação de liquidação da despesa até 16,20€

xiii) Área de apoio 1.9 a) - Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas associações ou federações (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 450,00€ (femininos)

xiv) Área de apoio 1.9 b) – Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 337,50€ (femininos)
Excluem-se deste âmbito despesas com consultas/medicamentos/fisioterapia e material médico.

xv) Área de apoio 1.9 c) – Equipamentos Desportivos (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 225,00€ (femininos)

xvi) Área de apoio 1.9 d) – Consumíveis associados à atividade desportiva (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 112,50€ (femininos)

xvii) Área de apoio 1.9 e) – Arbitragens de jogos
50% da documentação de liquidação de despesa até 56,25€(femininos)

xviii) Área de apoio 1.10 a) – Quotas, seguros e inscrições de associados e dirigentes nas federações e Associações
100% da documentação de liquidação da despesa até 90,00€

xix) Área de Apoio 2.4) - Equipamento informático
50% da documentação de liquidação da despesa até 500,00€

xx) Área de Apoio 2.5) - Outro material específico à natureza da coletividade
50% da documentação de liquidação da despesa até 100,00€

xxi) Área de apoio 3.1) - Bolsa de 2500 Km ou 50% até ao limite de 750,00€
50% da documentação de liquidação de despesa até 337,50€

xxii) Área de Apoio 5) Eventos
50% da documentação de liquidação da despesa até 56,25€

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de cartazes 100A3 e 200A4.
Despesas correntes: 10.332,45€

Despesas de capital: 600,00€

TOTAL: até 10.932,45€

12) CLUBE 38 SETÉNIS

i) Área de apoio 1.1 a) - Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas Federações e Associações
100% da documentação de liquidação de despesa até 225,00€;

ii) Área de apoio 1.1 b) - Participação em torneios
100% da documentação de despesa de inscrições até ao limite global de 450,00€

iii) Área de apoio 1.1 c) - Formação de treinadores
100% da documentação de liquidação de despesa até 450,00€;
máximo de 5 formações por ano

iv) Área de apoio 1.1 d) – Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva
100% da documentação de despesa de inscrições até ao limite global de 270,00€

v) Área de apoio 1.1 f) - Equipamentos desportivos
100% da documentação de liquidação de despesa até 1.350,00€

vi) Área de apoio 1.1 i) - Consumíveis associados à atividade desportiva
100% da documentação de liquidação de despesa até 1.125,00€;

vii) Área de apoio 1.5) – Despesas com material de escritório
50% da documentação de liquidação de despesa até 67,50€

viii) Área de apoio 1.9 a) - Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas associações ou federações (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 180,00€ (masculinos)
100% da documentação de liquidação de despesa até 180,00€ (femininos)
Total: 360,00€

ix) Área de apoio 1.9 b) – Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 157,50€ (masculinos)
100% da documentação de liquidação de despesa até 157,50€ (femininos)
Excluem-se deste âmbito despesas com consultas/medicamentos/fisioterapia e material médico.
Total: 315,00€

x) Área de apoio 1.9 c) – Equipamentos Desportivos (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 450,00€ (masculinos)
100% da documentação de liquidação de despesa até 450,00€ (femininos)
Total: 900,00€

xi) Área de apoio 1.9 d) – Consumíveis associados à atividade desportiva (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 225,00€ (masculinos)
100% da documentação de liquidação de despesa até 225,00€ (femininos)
Total: 450,00€

xii) Área de apoio 1.10 a) – Quotas, seguros e inscrições de associados e dirigentes nas federações e Associações

100% da documentação de liquidação da despesa até 43,20€

xiii) Área de apoio 1.11) – Despesas com manutenção de recintos de jogo

100% da documentação de liquidação de despesa até 119,25€;

xiv) Área de Apoio 2.4) - Equipamento informático

50% da documentação de liquidação da despesa até 425,00€

xv) Área de apoio 3.1) - Bolsa de 2500 Km ou 50% até ao limite de 750,00€

50% da documentação de liquidação de despesa até 337,50€

xvi) Área de Apoio 5) Eventos

50% da documentação de liquidação da despesa até 562,50€

A Câmara Municipal reconhece a relevância da candidatura ao item 7.2) Recuperação, beneficiação e incremento da sustentabilidade energética de Imóveis. No entanto, face aos montantes envolvidos, atentos os princípios da boa gestão orçamental, a Câmara Municipal só cabimentará a verba em causa (20.000,00€) aquando a materialização da intervenção.

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de cartazes 100A3 e 200A4.

Despesas correntes: 7.024,95€

Despesas de capital: 425,00€

TOTAL: até 7.449,95€

13) ACDM – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO MONTE

Não se colocando em causa a pertinência das candidaturas apresentadas pela Associação Cultural e Desportiva do Monte, dada a expressão financeira das mesmas, tendo presentes os imperativos de boa gestão financeira e económica, que norteiam a administração municipal, proponho as seguintes atribuições:

i) Área de apoio 1.1 a) - Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas Federações e Associações

100% da documentação de liquidação de despesa até 868,05€;

ii) Área de apoio 1.1 b) - Participação em torneios

100% da documentação de despesa de inscrições até ao limite global de 1.125,00€

iii) Área de apoio 1.1 c) - Formação de treinadores

100% da documentação de liquidação de despesa até 360,00€;

máximo de 5 formações por ano

iv) Área de apoio 1.1 d) – Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva

100% da documentação de despesa de inscrições até ao limite global de 3.548,25€

50% da documentação de liquidação das despesas de franquias até ao limite global de 225,00€

v) Área de apoio 1.1 e) – Arbitragem de jogos

100% da documentação de liquidação de despesa, a favor da associação, até 3.240,00€

vi) Área de apoio 1.1 f) - Equipamentos desportivos

100% da documentação de liquidação de despesa até 1.575,00€

vii) Área de apoio 1.1 g) – Combustíveis das viaturas de transporte de atletas e eventuais encargos decorrentes do uso de transportes públicos nas deslocações

50% da documentação de liquidação de despesa, a favor da associação, até 607,50€

viii) Área de apoio 1.1 h) – Manutenção das viaturas de transporte de atletas

50% da documentação de liquidação de despesa até 270,00€

ix) Área de apoio 1.1 i) - Consumíveis associados à atividade desportiva

100% da documentação de liquidação de despesa até 562,50€;

x) Área de apoio 1.5) – Despesas com material de escritório

50% da documentação de liquidação de despesa até 135,00€

xi) Área de apoio 1.6) – Despesas com eletricidade, gás, combustíveis de aquecimento e água

50% da documentação de liquidação de despesa até 2.160,00€

Exclui-se deste apoio a taxa de resíduos sólidos

xii) Área de apoio 1.7) – Despesas com pequenas reparações de manutenção de instalações

50% da documentação de liquidação de despesa até 337,50€

xiii) Área de apoio 1.9 a) - Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas associações ou federações (escalões seniores)

100% da documentação de liquidação de despesa até 562,50€ (masculinos)

100% da documentação de liquidação de despesa até 265,50€ (femininos)

Total: 828,00€

xiv) Área de apoio 1.9 b) – Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva (escalões seniores)

100% da documentação de liquidação de despesa até 675,00€ (masculinos)

100% da documentação de liquidação de despesa até 675,00€ (femininos)

Excluem-se deste âmbito despesas com consultas/medicamentos/fisioterapia e material médico.

Total: 1350,00€

xv) Área de apoio 1.9 c) – Equipamentos Desportivos (escalões seniores)

100% da documentação de liquidação de despesa até 450,00€ (masculinos)

100% da documentação de liquidação de despesa até 450,00€ (femininos)

Total: 900,00€

xvi) Área de apoio 1.9 d) – Consumíveis associados à atividade desportiva (escalões seniores)

100% da documentação de liquidação de despesa até 112,50€ (masculinos)

100% da documentação de liquidação de despesa até 112,50€ (femininos)

Total: 112,47€

xvii) Área de apoio 1.9 e) – Arbitragens de jogos (escalões seniores)

50% da documentação de liquidação de despesa até 450,00€ (masculinos)

50% da documentação de liquidação de despesa até 450,00€ (femininos)

Total: 900€

xviii) Área de apoio 1.10 a) – Quotas, seguros e inscrições de associados e dirigentes nas federações e Associações

100% da documentação de liquidação da despesa até 180,00€

xix) Área de apoio 1.11) – Despesas com manutenção de recintos de jogo

100% da documentação de liquidação de despesa até 450,00€;

xx) Área de Apoio 2.4) - Equipamento informático
50% da documentação de liquidação da despesa até 150,00€

xxi) Área de apoio 2.5) - Outro material específico à natureza da coletividade
50% da documentação de liquidação da despesa até 625,00€

xxii) Área de apoio 3.1) - Bolsa de 2500 Km ou 50% até ao limite de 750,00€
50% da documentação de liquidação de despesa até 337,50€

xxiii) Área de Apoio 5) Eventos
50% da documentação de liquidação da despesa até 569,25€

xxiv) Área de Apoio 7.2) Recuperação, beneficiação e incremento da sustentabilidade energética de Imóveis
50% da documentação de liquidação da despesa até 2.500,00€

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de cartazes 100A3 e 200A4.

Despesas correntes: 20.753,55€

Despesas de capital: 3.275,00€

TOTAL: até 24.028,55€

14) GRUPO MUSICAL BUNHEIRENSE

i) Área de apoio 1.3 a) - Despesas com professores, formadores e monitores
50% da documentação de liquidação da despesa até 1.350,00€

ii) Área de apoio 1.3 b) – Despesas com aquisição de materiais associados à formação
50% da documentação de liquidação da despesa até 67,50€

iii) Área de apoio 1.5) – Despesas com material de escritório
50% da documentação de liquidação de despesa até 45,00€

iv) Área de apoio 1.7) – Despesas com pequenas reparações de manutenção de instalações
50% da documentação de liquidação de despesa até 198,00€

v) Área de apoio 2.2) Material cénico (cenários, adereços, sonoplastia e luminotecnia)
50% da documentação de liquidação de despesa até 100,00€

vi) Área de apoio 2.3) - Instrumentos Musicais
70% da documentação de liquidação de despesa até 1.750,00€;

vii) Área de apoio 2.4) – Equipamento informático
50% da documentação de liquidação de despesa até 175,00€

viii) Área de apoio 2.5) - Outro material específico à natureza da coletividade
50% da documentação de liquidação de despesa até 1.500,00€;

ix) Área de apoio 4) – Publicações

A participação a conceder corresponderá ao valor do espaço de anúncio de uma página,

no mínimo, até ao limite de participação financeira de 225,00€.

x) Área de Apoio 5) Eventos

50% da documentação de liquidação da despesa até 1.125,00€

Despesas correntes: 3.010,50€

Despesas de capital: 3.525,00€

TOTAL: até 6.535,50€

15) CLUBE DE CAÇA E PESCA DA MURTOSA

A Câmara Municipal reconhece a relevância da candidatura ao item 7.2) Recuperação, beneficiação e incremento da sustentabilidade energética de Imóveis. No entanto, face aos montantes envolvidos, atentos os princípios da boa gestão orçamental, a Câmara Municipal só cabimentará a verba em causa (7.575,00€) aquando a materialização da intervenção.

Despesas correntes: 0€

Despesas de capital: 0€

TOTAL: até 0€

16) AGRUPAMENTO 190 CNE

i) Área de apoio 1.5) – Despesas com material de escritório

50% da documentação de liquidação de despesa até 90,00€

ii) Área de apoio 1.6) – Despesas com eletricidade, gás, combustíveis de aquecimento e água

50% da documentação de liquidação de despesa até 164,25€

Exclui-se deste apoio a taxa de resíduos sólidos

iii) Área de apoio 2.5) – Outro material específico à natureza da coletividade

50% da documentação de liquidação de despesa até 787,50€

iv) Área de apoio 3.2) – Transportes – Bolsa de 1500Km

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de cartazes 100A3 e 200A4.

Despesas correntes: 254,25€

Despesas de capital: 787,50€

TOTAL: até 1.041,75€

17) CORO SANTA MARIA DA MURTOSA

i) Área de apoio 1.3 a) - Despesas com professores, formadores e monitores

50% da documentação de liquidação da despesa até 1.350,00€

ii) Área de apoio 1.3 b) – Despesas com aquisição de materiais associados à formação
50% da documentação de liquidação da despesa até 135,00€

iii) Área de apoio 1.5) – Despesas com material de escritório
50% da documentação de liquidação de despesa até 135,00€

iv) Área de apoio 2.2) Material cénico (cenários, adereços, sonoplastia e luminotecnia)
50% da documentação de liquidação de despesa até 1.000,00€

v) Área de apoio 2.3) - Instrumentos Musicais
70% da documentação de liquidação de despesa até 2.450,00€;

vi) Área de apoio 2.5) - Outro material específico à natureza da coletividade
50% da documentação de liquidação de despesa até 500,00€;

vii) Área de apoio 3.2) – Transportes – Bolsa de 1500Km

viii) Área de Apoio 5) Eventos
50% da documentação de liquidação da despesa até 900,00€

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de cartazes 100A3 e 200A4.

Despesas correntes: 2.520,00€

Despesas de capital: 3.950,00€

TOTAL: até 6.470,00€

18) CLUBE NORTADA AVENTURA

i) Área de apoio 1.9 a) - Inscrições de atletas, treinadores e dirigentes nas associações ou federações (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 360,00€ (masculinos)

ii) Área de apoio 1.9 b) – Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 270,00€ (masculinos)
Excluem-se deste âmbito despesas com consultas/medicamentos/fisioterapia e material médico.

iii) Área de apoio 2.5) - Outro material específico à natureza da coletividade
50% da documentação de liquidação de despesa até 900,00€;

iv) Área de Apoio 5) - Eventos
50% da documentação de liquidação da despesa até 787,50€

v) Área de apoio 6) - Grandes Iniciativas (Murtosa Windfest 26)
50% da documentação de liquidação da despesa até 2.182,50€

Despesas correntes: 3.600,00€

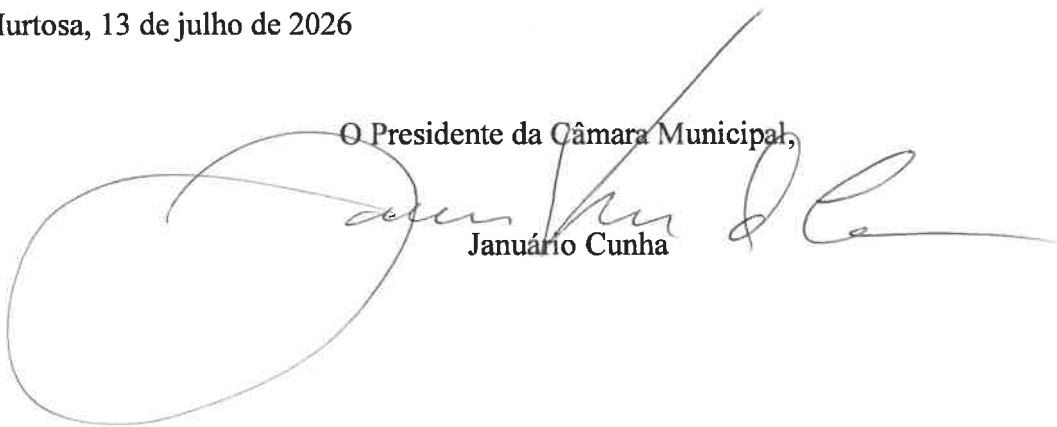
Despesas de capital: 900,00€

TOTAL: até 4.500,00€

Murtosa, 13 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Januário Cunha

A large, stylized handwritten signature in dark ink, likely belonging to Januário Cunha, is written over the typed name and extends across the middle of the page.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA MURTOSA E O CENTRO RECREATIVO MURTOENSE

O Município da Murtosa tem vindo a implementar uma estratégia de apoio à formação desportiva e artística dos jovens Murtoseiros, assumindo-a como paralela e complementar à formação académica. É, pois, entendimento da Autarquia que o processo formativo das nossas crianças e jovens deve ser integrado, possibilitando um crescimento harmonioso, tanto físico como intelectual.

Reconhecendo a capacitação das nossas associações locais, a materialização desta estratégia tem assentado fortemente no apoio financeiro às atividades por elas desenvolvidas, no domínio da formação desportiva e artística dos mais novos, procurando encontrar, no seio da comunidade, as respostas formativas, na convicção de que daí resultarão ganhos, quer para os jovens, quer para as próprias coletividades.

Atendendo ao atrás disposto e tendo em consideração que:

- A Murtosa tem vindo a assumir grande relevância no domínio da natação sincronizada, acolhendo os estágios de preparação das atletas da seleção nacional, bem como uma série de eventos nacionais e regionais da modalidade;
- O Centro Recreativo Murtoense, através do CRM Sincro, tomou a decisão de criar uma secção de natação sincronizada, no sentido de proporcionar às crianças e jovens do Concelho a possibilidade de praticarem esta modalidade;
- O Município da Murtosa reconhece a valia do trabalho desenvolvido pelo Centro Recreativo Murtoense e a sua contribuição para a estratégia de afirmação da Murtosa como centro nacional de natação sincronizada.

Em conformidade com o disposto no parágrafo único da alínea 1.1 (Atividade desportiva, federada, de escalões de formação) das normas orientadoras do Programa de Apoio às Coletividades e Associações do Município da Murtosa (PAC) para o ano de 2025, e com a deliberação da Câmara Municipal de ____ de julho de 2026,

Entre o Município da Murtosa, com sede na Praça do Município, n.º1, 3870-101 Murtosa, com o número fiscal 506 791 238, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Januário Vieira da Cunha, adiante designado por primeiro outorgante;

e Centro Recreativo Murtoense, com sede na Avenida 29 de outubro, em Paredelhas, com o número de identificação fiscal 501 404 023, representado pela Presidente da Direção Rosa de Fátima C. Bispo da Silva, adiante designado por segundo outorgante, é estabelecido o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1 – Objeto

Constitui objeto do presente contrato programa o apoio, por parte do Município da Murtosa, às atividade de formação de crianças e jovens na área da natação sincronizada por parte do Centro Recreativo Murtoense, através do CRM Sincro.

Cláusula 2 – Obrigações do primeiro outorgante

Constituem obrigações do primeiro outorgante:

- a) Transferir, para o segundo outorgante, mediante apresentação de documentação de despesa válida, os seguintes valores:
 - Aluguer de pistas da piscina – 100% até 1.200,00€ (mil e duzentos euros).
- b) Monitorizar o bom cumprimento da atividade objeto do presente protocolo.

Cláusula 3 – Obrigações do segundo outorgante

- a) Proporcionar às crianças e jovens que o pretendam, a formação na modalidade de natação sincronizada, de, pelo menos 2 horas semanais;
- b) Reportar ao primeiro outorgante quaisquer problemas que obstem ao cumprimento do objeto do presente protocolo.

Cláusula 4 – Duração

O presente protocolo vigorará de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Cláusula 5 – Acompanhamento

As partes outorgantes comprometem-se a realizar uma reunião conjunta para balanço da atividade do protocolo.

Cláusula 6 – Denúncia do Protocolo

A denúncia do protocolo pode ser feita por qualquer um dos outorgantes, mediante devida fundamentação, com antecedência mínima de 15 dias. Constituem motivos para denúncia do protocolo, nomeadamente, os seguintes:

- a) O não cumprimento do número mínimo de horas de formação, por parte do segundo outorgante;
- b) A comprovada falta de qualidade ou desadequação da formação ministrada.

Cláusula 7 – Outros

Todas as questões não previstas no presente protocolo serão ponderadas e decididas pelo Município da Murtosa, no âmbito das suas competências e observando os normativos legais aplicáveis.

Murtosa, ____ de _____ de 2026

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante
